



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
PROTÓCOLO N.º 02/89  
LIVRO N.º 05 FLS. N.º 96 a 97  
EM 31 / Janeiro / 1989

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

LEI N.º 002/89 DE 31 DE JANEIRO DE 1989.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS MUNICIPAIS NO MERCADO ABERTO DE CAPITAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-AC, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima-Ac, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Prefeitura Municipal de Mâncio Lima-Ac, poderá proceder aplicações no Mercado Aberto de Capitais, especialmente em "OPEN MARKET" ou em "OVER NIGHT", de quaisquer valores disponíveis desde que as mesmas não impliquem na paralisação das obras, na interrupção dos serviços ou no adiamento das aquisições necessárias, ou ainda, no inadimplemento de obrigações pela Municipalidade.

ART. 2º - As aplicações no Mercado Aberto de Capitais de natureza exclusivamente financeira, serão movimentadas extra-orçamentariamente.

ART. 3º - As aplicações no Mercado Aberto de Capitais deverão estar claramente evidenciadas em Balanço Financeiro referente ao mês em que o município proceder tais movimentações, de forma, inclusiva a permitir o conhecimento do valor dos rendimentos e seu ingresso na Receita.

ART. 4º - Em caso de má aplicação ou uso indevido dos valores disponíveis da municipalidade, responderá o Prefeito pessoalmente, na forma da Legislação em vigor.

ART. 5º - A Câmara Municipal de Mâncio Lima, apreciará caso por caso, quando de sua manifestação no balanço mensal respectivo, sobre elas se pronunciando segundo suas peculiaridades, condições e regularidades.

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 31 de Janeiro de 1989.

  
LUIZ HENOSMAN DE FIGUEIREDO